



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Gercino
Coelho, nº 199

Telefone



77 3661-2073

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CGC.: 03.202.764/0001-58
RUA Dr.GERCINO COELHO, N° 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

*“Nomeia servidores para cargos
Comissionados e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas na Carta Política da República, especialmente do art. 37, bem como legislação municipal de regência.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo discriminados, para os respectivos cargos de provimento em comissão:

NOME:	NOMENCLATURA CARGO:
Marta Cilene Santos	Secretária Geral
Lucilene Souza Costa	Chefe de Setor de Serviços Gerais
Eleniede Reis de Araújo Silva	Controladora Interna
Eurimá Souza Martins Araújo	Chefe do Setor de Recepção e comunicação
Dorivaldo Ferreira Souza	Chefe do Setor de jardins

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, Em 09 de janeiro de 2025.

Aleci Moura Silva

Presidente da Câmara Municipal de Candiba





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 textua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica designada a Srª Marta Cilene Santos portadora do CPF.: 333.977.755 - 15, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos firmados por esta Casa Legislativa.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 /01 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA – BA.,09 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aleci Moura da Silva
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6C2A-94B5-91C6-B878-1CAF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6C2A-94B5-91C6-B878-1CAF



Hash do Documento

56efc18ab1a7538b1d276d7403a106401bb9b2915349839ec697b1f7b2a2debb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/01/2025 11:12 UTC-03:00